

MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE: DESAFIOS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

LUZIÊT MARIA FONTENELE-GOMES¹²

JOÃO DIÓGENES FERREIRA DOS SANTOS¹³

Resumo: Neste artigo, são apresentados os estudos preliminares da pesquisa que tem por objetivo discutir questões acerca das representações que as mulheres privadas de liberdade constroem a partir da sua inserção em turmas da Educação de Jovens e Adultos. O perfil dessas mulheres corresponde a faixa etária de 18 a 39 anos de idade, em geral, negras, semiescolarizadas, mães, oriundas de classe de baixa renda. Algumas questões são norteadoras para o estudo: como a educação no sistema prisional pode apoiar a emancipação das mulheres privadas de liberdade? E como a educação pode contribuir para o empoderamento dessas mulheres? A pesquisa possui abordagem metodológica qualitativa, utilizando-se da pesquisa-ação. A expectativa é que as questões levantadas possam contribuir com a (re)elaboração de condutas no âmbito das escolas no sistema prisional, a fim de garantir as mulheres privadas de liberdade a possibilidade de ressignificar suas representações acerca de ser mulher, de ser negra e, ao mesmo tempo, assegurar a sua dignidade, a ética, bem como a compreensão de vida em sociedade.

Palavras-chave: Educação de Jovens e Adultos. Mulheres Encarceradas. Representações.

Considerações iniciais

As prisões são lugares que se tornam instituições, onde um número considerável de pessoas é separado da sociedade e vive em ambientes fechados por um substancial período de tempo. Essas instituições possuem tendências de "fechamento", sendo que algumas são mais fechadas que outras, isto é, "seu fechamento ou o seu caráter total é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e com proibições à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico – por exemplo, portas fechadas, paredes altas, arame farpado, fossos, água, florestas, pântanos" (GOFFMAN, 2001, p. 2).

Nos espaços penais, conforme as estatísticas apresentadas no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (BRASIL, 2014), a violência

¹² Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Mestre em Letras: Educação, Cultura e Linguagens, pela UESB.

¹³ Universidade Estadual de Feira de Santana, Doutor em Ciências Sociais, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

contra as mulheres persiste não somente pelo rigor da violência simbólica consubstanciado pela obediência à ordem imposta como também pelo ambiente masculinizado. Recentemente, no desenvolvimento de um trabalho educativo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID (BRASIL, 2013), na ala feminina, uma das mulheres presas, assim, descreveu o ambiente: “Aqui tudo é muito difícil, o sofrimento é constante. É para dormir, para ir ao banheiro, banho, cólica menstrual, dor de cabeça, dor de dente, enxaqueca...”. O sofrimento do qual fala essa mulher reforça as distorções sociais das práticas do sistema prisional, apontando a desumanização da instituição que, em princípio, deveria ter por finalidade a capacidade de reinserir na sociedade as pessoas privadas de liberdade.

Este cenário perverso revela o desrespeito não apenas às recomendações, aos tratados e às convenções internacionais pertinentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), mas também na Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (BRASIL, 1984), e na Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 (BRASIL, 1988). Documentos que preconizam o direito humano à saúde e à educação, visto que as pessoas privadas de liberdade perdem somente o seu direito de ir e vir, mas não esses direitos que são inalienáveis.

Frente a essas demandas, algumas questões são levantadas: como a educação no sistema prisional pode apoiar a emancipação das mulheres privadas de liberdade? E como pode contribuir para o empoderamento dessas mulheres? Neste artigo tem por objetivo discutir questões acerca das representações que as mulheres privadas de liberdade constroem a partir da sua inserção em turmas da Educação de Jovens e Adultos.

Mulheres privadas de liberdade: estudantes da EJA

Nos últimos anos, a população carcerária mundial feminina teve um crescimento vertiginoso em relação às pessoas presas do sexo masculino, totalizando até o ano de 2017 o número de 714.417 mil mulheres e meninas privadas de liberdade, incluindo as que estão detidas em prisão preventiva, segundo informações do Relatório World Female Imprisonment List, divulgado em novembro de 2017, pelo Institute for Criminal Policy Research da Birkbeck,

University of London, da Inglaterra. Este aumento ocorreu, notadamente, nos países El Salvador (dez vezes); Camboja e Indonésia (seis vezes); Guatemala (cinco vezes) e Brasil (quatro vírgula cinco vezes) (WALMSLEY, 2017).

Atualmente, o Brasil ocupa a quarta posição no ranking mundial, registrando 44.721 mil mulheres presas, ficando atrás apenas dos EUA (211.870), China (107.113) e Rússia (48.478). No estado da Bahia, conforme os dados do Departamento Penitenciário Nacional (BRASIL, 2017), o aumento percentual de mulheres privadas de liberdade foi de 455%. A vulnerabilidade das mulheres corresponde a um dos fatores que concorre para este aumento considerável da população feminina presa.

As histórias de vida, identificadas em dados e informações no Boletim Segurança e Cidadania (SOARES, 2002), assinalam que mais de 95% das mulheres privadas de liberdade foram vítimas de violência física, psicológica ou sexual na infância e na adolescência por parte de seus responsáveis e na vida adulta por parte dos maridos/parceiros. Muitas delas tiveram gravidez precoce, sofreram maus tratos e tantos outros decorrentes de fatores culturais característicos do gênero. O perfil das mulheres presas corresponde a faixa etária de 18 a 39 anos de idade, semiescolarizadas, oriundas de classe de baixa renda, geralmente, com filhos pequenos. Na maioria drogaditas, com incursão no tráfico de drogas realizando serviços de transporte ou pequeno comércio como atividade econômica para sustento de si mesma, dos familiares ou dos filhos. No Brasil, 62% de mulheres negras são presas, duas entre três mulheres, ao passo que a média da população negra no país não ultrapassa 54%, caracterizando-se em uma sobrerrepresentação da mulher negra dentro da prisão (BRASIL, 2017).

Na prisão, espaço construído historicamente para homens, as mulheres continuam sofrendo a invisibilidade de necessidades diferenciadas que variam conforme a faixa etária, a orientação afetivo-sexual, o estado de saúde físico e mental e/ou outras peculiaridades. Nesse lugar, encontram-se mulheres grávidas, lactantes com bebê ou não; deficientes; com transtornos mentais; com HIV ou outras doenças sexualmente transmissíveis (DST); transexuais entre tantas outras variadas situações. A violência permanece perpassada pelos abusos sexuais, como estupro ou sexo "de negociação", meio que por vezes as mulheres se submetem para sobreviver nesse ambiente hostil ou mesmo para se sentirem mais

seguras no cárcere.

Muitas das mulheres já estão grávidas no momento da prisão, e por virem de um contexto de saúde já sem os devidos cuidados médicos, a ausência do acesso ao pré-natal, aliada à má qualidade da alimentação e da água, além de todas as condições nefastas do confinamento, expõe a mãe e o bebê a doenças infecciosas, bem como a depressão pós-parto. Ademais, quase sempre essas mulheres estão envolvidas em situações complexas como o abandono ou o esquecimento dos próprios familiares, amigos e parceiros, ou mesmo por contextos difíceis como o nascimento de filhos no período do cárcere e a convivência com eles nesse ambiente.

Cenário que, contraditoriamente, reflete as transformações que a sociedade vem atravessando, na medida em que o avanço das Tecnologias de Informação e Comunicação ao mesmo tempo em que proporciona uma maior produção de conhecimentos, quebra das fronteiras e interação entre mundos distantes, também, impacta nos diversos âmbitos da vida cotidiana das pessoas por meio do excesso da produção de informação e objetos, supervalorizando o Ter em detrimento do Ser.

Em um país marcado pela desigualdade social, tais aspectos são exacerbados, visto que a ausência de políticas públicas sociais como, por exemplo, educação de qualidade para todas as pessoas; perda de referências sociais e éticas; culto ao individualismo, à aparência estética e ao exibicionismo convergem para uma fragilidade humana. A negação do direito de ser um cidadão pleno impede a reflexão sobre os aspectos existenciais e morais do viver humano, criam condições para a intolerância e reforçam o aumento da violência (RIOS, 2009).

Nesse contexto, em sociedades herdeiras de um sistema patriarcal em que o homem ocupa um lugar de privilégios como no Brasil, a despeito dos movimentos em prol da legitimação dos direitos da mulher e de algumas conquistas, a violência contra a mulher é naturalizada. Esta se apresenta em todas as faixas etárias sob as mais diversas formas, em palavras e em expressões pejorativas como também por atos de agressão física, sexual e/ou psicológica, sobretudo, quando se trata de mulheres negras, pobres, desempregadas e moradoras da periferia.

Para os estudos desenvolvidos na área da criminologia, as influências externas relacionadas à concepção patriarcal da sociedade que, muitas vezes, coloca a mulher na condição de subalterna em relação ao homem, representado pelo pai, companheiro, marido ou outros, é um dos fatores que concorrem para ao aumento da criminalidade feminina, além desta ser considerada, também, como uma “forma de compensar uma provável tendência agressiva”(ILGENFRITZ, 2009 apud FRANÇA, 2011). Os adeptos do pensamento da concepção patriarcal acreditam que o rompimento da mulher com a condição de esposa dócil, do lar e submissa, bem como a assunção de novos papéis e tarefas fora de casa e em diferentes campos que, antes, lhe eram proibidos, tornou a mulher “mais ousada em externar agressividade, inclusive no que tange ao cometimento de crimes, cada vez mais violentos” (FRANÇA, 2011, p.213). Pressupondo-se, assim, que as mulheres que adentram ao mundo do crime tenham rompido com o “normativo de gênero atribuído à sua identidade mulher” (PRIORI, 2011, p.195).

O que se percebe, em alguns dos relatos de vida dessas mulheres, é que elas continuam sendo vítimas da violência, agora, de uma forma ainda mais ampla. Haja vista que “a prisão (...) é uma instituição de criminalização da pobreza, uma vez que somente aquele que não possui conhecimento e recursos materiais para se defender é que acaba penalizado, muitas vezes com sentenças e julgamentos tardios e medidas punitivas severas à natureza” (CUNHA, 2010, p. 175). A mulher privada de liberdade, nesse sentido, sofre com a violência exercida pela sociedade patriarcal sobre os direitos delas; a violência que praticaram e que estão sendo punidas; a violência exercida pela hostilidade do espaço prisional; a violência no trato das relações interpessoais dentro do cárcere; a violência de uma visão estigmatizada imposta pela sociedade dentre tantas outras.

No entanto, mesmo os dados sobre a criminalidade no mundo apontando uma presença cada vez maior de mulheres, os estudos acerca desse fenômeno ainda são incipientes no espaço acadêmico, local em que, conforme a literatura de gênero, já se tornou uma premissa primeiro estudar o homem para só “depois decidir o que deve ser criado, desenvolvido e implementado em relação às mulheres” (FRANÇA 2014, p. 213), principalmente, quando estas são pobres,

negras e analfabetas. As mulheres privadas de liberdade sofrem muito mais com a prisão, quer pelo ambiente masculinizado, quer pela sua invisibilização.

A educação de jovens e adultos ofertada nos presídios, ainda que se constitua uma das vias primordiais não só para a ressocialização das pessoas privadas de liberdade, mas sobretudo para a transformação de si mesmas, é concebida como uma ação mecânica, uma educação bancária como denomina Freire (2005). Nota-se que há um silenciamento da lei, uma vez que não se percebe, de fato, investimentos em ações pedagógicas, culturais e sociais que sejam capazes de superar a concepção do espaço prisional enquanto modelo disciplinador, controlador ou um instrumento para “docilizar corpos” (FOUCAULT, 2009).

A escola no espaço prisional, embora traga a oportunidade quanto à remição do cumprimento dos dias da pena, sendo que 12 horas corresponde à remição de um dia, também é um lugar de domínio dos corpos. Haja vista que as pessoas presas autorizadas a se matricularem na escola são somente aquelas com atestado de bom comportamento, modeladas em fíteres, já que há um silencioso controle (FOUCAULT, 2009). Além disso, os espaços prisionais não são suficientes para atender a população carcerária, conforme o que preconiza as normas de segurança penitenciária (BRASIL, 1984), no sentido de garantir o funcionamento das turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA). Tampouco há políticas de investimentos na formação dos professores, a fim de que estes possam realizar um trabalho em favor do desenvolvimento de competências socioafetivas, bem como de atitudes e valores. Requisitos necessários ao empoderamento das mulheres privadas de liberdade mediante a ressignificação de suas histórias de vida.

A escola intramuros, embora assuma um novo significado pelas pessoas privadas de liberdade, sendo considerada como um “oásis” (JULIÃO, 2007, p. 36), não vem “evidenciando outras possibilidades de marcar suas presenças no e com o mundo” (ONOFRE, 2012, p. 281), no sentido de “devolver [as mulheres privadas de liberdade] a sua humanização” (MEDEIROS; KAKOTT, 2016, p.77). Na condição de extensão das escolas da rede pública de ensino, mantêm suas práticas escolares pautadas numa pedagogia prescritiva, centrada na transmissão de conteúdos como se fosse possível desenvolver atitudes e valores

apenas por meio de técnicas e de conteúdos.

Assim, a escola, ao invés de promover a mudança de representações das mulheres e consequentes transformações, reafirma a negação do seu direito à educação, garantido na Constituição de 1988. Na medida em que esses direitos já foram subtraídos na sociedade, conforme se evidenciam os dados sobre o grau de escolarização das mulheres privadas de liberdade no estado Bahia, divulgados pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização. Escolarização esta que corresponde há 4% analfabetas; 6% alfabetizadas sem cursos regulares; 34% com ensino fundamental incompleto; 28% com ensino fundamental completo; 14% com ensino médio incompleto e 9% com ensino médio completo e, apenas, 1% com ensino superior incompleto (BAHIA, 2015). Na prisão, o acesso a esse direito se torna ainda mais restrito, uma vez que se encontra condicionado a um bom comportamento individual, transformando o direito à educação como um prêmio para aqueles que cumprem as regras do estabelecimento penal e como um castigo àqueles que não as cumprem.

A despeito de todas essas mazelas, a sala de aula no sistema prisional se constitui como o único espaço de formação humana existente neste ambiente violento caracterizado em todas as suas nuances estrutural, social, física e psicológica. Lugar capaz de contribuir para a resignificação das representações das mulheres privadas de liberdade e, conseqüentemente, de sua ressocialização. Haja vista se constituir ao mesmo tempo como processo formativo e instrumento de produção de conhecimento.

As representações, segundo Moscovici (1978), sustentam-se em dois processos igualmente formadores: a objetivação e a ancoragem. No processo de objetivação, um determinado conceito ou objeto requer conhecimentos de elementos culturais e valorativos por parte dos sujeitos, observando os aspectos de sua inserção social e o sistema de valores que o grupo possui. As ideias abstratas se transformam em imagens concretas mediante a incorporação das ideias e imagens agora já reordenadas. No processo da ancoragem, ocorre "a integração cognitiva do objeto representado no sistema de pensamento preexistente", isto é, "sua inserção orgânica em um repertório de crenças já constituído" (ALVES-MAZZOTI, 2000, p. 60). Dá-se o processo de assimilação das imagens criadas pela objetivação, culminando em novas imagens e conceitos.

As representações sociais, portanto, da mesma forma que podem ser modeladas pelas vivências acrílicas dos sujeitos podem também resultar da práxis formativa, entendida no sentido freiriano (FREIRE, 2007), como atividade transformadora, na qual os sujeitos são protagonistas do processo formativo. Nessa ótica, os estudos realizados são capazes de contribuir para se pensar novas abordagens de formação voltadas especificamente para as escolas do sistema prisional, com intuito de oportunizar as mulheres privadas de liberdade ao exercício do pensamento crítico, reflexivo e criativo em favor da produção e desenvolvimento do seu empoderamento.

Este estudo é uma pesquisa em fase inicial, desenvolvida em um Conjunto Penal do estado da Bahia, na ala feminina, com seis mulheres privadas de liberdade, estudantes da EJA. Possui abordagem metodológica qualitativa, dada a importância de um aprofundamento na compreensão de nuances que, possivelmente, não são diretamente visíveis em uma abordagem quantitativa. O método utilizado é a pesquisa-ação, por se configurar como o mais promissor para o alcance dos objetivos, por viabilizar maior aproximação entre o pesquisador e os sujeitos da pesquisa e, também, por criar um espaço que favoreça a problematização das histórias de vida das mulheres privadas de liberdade. E, ainda, oportunizar tempo e ambiente necessários para o desenvolvimento de uma reflexão profunda, que se iniciando pelo comportamento pode alcançar as representações, emoções e sentimentos (KORTHAGEN, 2012). Nesse sentido, foi criado um *Círculo de Formação Humana* (CFH), inspirado na pedagogia freiriana, dialógica reflexiva como dispositivo de recolha de dados e, ao mesmo tempo, de formação. Os achados da pesquisa serão submetidos à Análise do Discurso da escola francesa, na perspectiva de Pêcheux (1997), que analisa as noções de imaginário, real e simbólico em relação à ideologia e à determinação histórica.

Nessa pesquisa, conforme alguns relatos aqui identificados por nomes fictícios, as representações que as mulheres privadas de liberdade possuem sobre o seu ingresso em turmas da EJA apontam que os estudos trouxeram uma oportunidade não só de aprendizagem de conteúdos escolares mas também das mulheres se conhecerem um pouco mais, de reverem suas vidas e buscarem aumentar sua autoestima, seu empoderamento, conforme destacam algumas

alunas “a escola me fez olhar para dentro de mim mesma e não só aprender português, matemática, ciências, mas também de começar a vencer os problemas que estavam grudados dentro de mim” (Flor); “a EJA me fez me amar negra, de cabelo encaracolado, de me sentir mais eu”; “todas as mulheres devem se valorizar, principalmente nós, mulheres negras, não podemos deixar que os outros falem de nosso cabelo, de nossa pele, devemos sempre nos valorizar, independente do que fizemos de errado, se já estamos aqui é pra pagar o erro, a cor não” (Rosa). Outras alunas relatam que se pudessem, passariam o dia todo na escola e no trabalho do CFH para aprenderem mais sobre si mesmas: “eu queria ficar aqui o dia inteiro na escola e no CFH para saber mais de mim e do mundo” (Margarida); “eu queria ter conhecido lá fora a EJA e o CFH na minha vida” (Hortência); “a EJA me deu uma outra chance, vou continuar meus estudos, eu sempre gostei de estudar, não tive foi tempo, tive filho cedo, tinha que trabalhar, arranjar dinheiro” (Lis).

A maioria das mulheres também relata que os estudos da EJA poderiam trazer “coisas diferentes que pudessem ajudar a ter um trabalho na vida lá fora” (Margarida); “queria estudar e aprender um trabalho” (Hortência); “a EJA poderia ensinar algo pra fazer lá fora depois” (Camélia) como uma “oportunidade de verdade de futuro, de trabalho” (Rosa); “eu acho que a escola deveria ensinar pra gente algum trabalho pra que a gente quando saísse daqui pudesse dizer eu sei fazer isso” (Hortência); “Mas a escola é boa, a EJA também, eu já aprendi um monte de coisas, também essa conversa que a gente faz aqui [CFH], os desenhos, poesia, já me ajudou muito” (Flor). Muitas mulheres gostariam de mudar suas vidas quando saíssem da prisão “eu quero mudar de vida e saber só de cuidar de meu filho, esquecer esse mundo daqui, a única coisa que vai ficar vai ser eu continuar estudando” (Rosa); “eu quero mudar de cidade, o arranjar um trabalho, ter meus filhos de volta e começar uma nova vida estudando até eu me formar: eu quero ser professora” (Margarida).

Mesmo esta pesquisa estando em fase inicial, pelos relatos já realizados, constatamos que grande parte das mulheres privadas de liberdade, que participa deste estudo, considera que a EJA tem sido, nesse momento de cárcere, muito importante para o seu empoderamento enquanto mulher e emancipação social. Assinalam, ainda, que a EJA contribui para um olhar mais

crítico sobre o mundo, embora haja em suas falas o desejo que a escola fosse além dos conteúdos curriculares, e trouxesse outras possibilidades que dessem a elas uma oportunidade de formação para o ingresso no mundo do trabalho na vida extramuro.

Considerações Finais

A escola no espaço prisional demanda determinados conhecimentos que são subjacentes às rotinas e às relações de poder submetidas por seus participantes. Nesse contexto, as representações da culpa e da condenação precisam ser remodeladas para dar espaço a um projeto emancipatório de educação, que possibilite as pessoas privadas de liberdade, no caso as mulheres, romperem com o normativo de repressão e silenciamento para dar lugar aos ideais de consciência crítica e libertação, princípios norteadores da educação.

As reuniões do CFH apontam que o ingresso das mulheres privadas de liberdade na EJA tem suscitado a vontade delas em ter outras aprendizagens que as levem ao mundo do trabalho. Esses relatos vêm contribuindo para dar voz e visibilidade às mulheres privadas de liberdade, sobretudo nas discussões que a escola e a direção do conjunto penal estão realizando com o intuito de implementação de ações mais concretas que possam auxiliar essas mulheres na sua reinserção social.

Portanto, é imperioso que a escola no espaço prisional assuma uma postura dialógica com todos os integrantes do sistema penal onde está inserida, a fim de que se estabeleça um processo consciente de aprendizagem, que não seja restrito à escolarização, mas sim em articulação com as políticas de inclusão das mulheres na sociedade.

Referências

BAHIA. Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização. Centro de Documentos e Informações – CEDOC. **População Carcerária do Estado da Bahia (por regimes), de 13 de outubro de 2015.** Disponível em: http://www.seap.ba.gov.br/images/populacao/presos_provisorios_e_condenados_13_10_2015.pdf. Acesso em: 2 mar. 2019.

BRASIL. **Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF, 1984.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência** - Pibid. Brasília, DF: Fundação Capes, 2013.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** - Infopen Mulheres, junho de 2014. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, 2014.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** - INFOPEN - 2. ed. Brasília, DF: Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

CUNHA, Elizangela Lelis da. Ressocialização: o desafio da educação prisional no sistema feminino. **Caderno Cedes**, Campinas, v. 30, n. 81, p.157-178, maio/ago. 2010.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, 10 de dezembro de 1948. ONU: Paris, 1948.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir.** História da violência nas prisões. 37. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

FRANÇA, Marlene Helena de Oliveira. Criminalidade e prisão feminina: uma análise da questão de gênero. **Artemis**, v. 18, n. 1, p. 212-227, 2014.

FREIRE, Paulo. Educação como prática da liberdade. 30 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 42. ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2005.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos.** 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. As políticas de educação para o sistema penitenciário. Análise de uma experiência brasileira. In: ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (org.). **Educação escolar entre as grades.** São Carlos: EduFsCar, 2007.

KORTHAGEN, Fred A. A prática, a teoria e a pessoa na formação de professores. **Educação, Sociedade & Cultura**, Porto, n. 36, p.141-158, 2012.

MEDEIROS, Viviane Cristina; KAKOTT, Vanessa. A convivência escolar entre mulheres privadas de liberdade: algumas possibilidades. In: FALCADE, Ires

Aparecida (Org.). **Mulheres invisíveis**: por entre muros e grades. Curitiba: JM Editora; Livraria Jurídica, 2016.

MOSCOVICI, Serge. **A representação social da psicanálise**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

ONOFRE, Elenice Cammarosano. Educação escolar na prisão: controvérsias e caminhos de enfrentamento e superação da cilada. In: LOURENÇO, Arlindo da Silva; ONOFRE, Elenice Cammarosano. **O espaço da prisão e suas práticas educativas**: enfoques e perspectivas contemporâneas. São Carlos: EduFSCAR, 2012.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso**. Uma crítica à afirmação do óbvio. 3. ed. Campinas: Ed da Unicamp, 1997.

PRIORI, Cláudia. A construção social da identidade de gênero e as mulheres. **Revista NUPEM**, Campo Mourão, v. 3, n. 4, jan./jul. 2011.

RIOS, Izabel Cristina. Humanização: a essência da ação técnica e ética nas práticas de saúde. **Revista Brasileira de Educação Médica**, São Paulo, v. 33, n. 2, p. 253-261, 2009.

SOARES, Bárbara Musumeci. Retrato das mulheres presas no Estado do Rio de Janeiro – 1999/2000. **Boletim Segurança e Cidadania**, Rio de Janeiro, Centro de Estudos de Segurança e Cidadania – CESeC, ano 1, n. 1, jul. 2002.

WALMSLEY, Roy. **World female imprisonment list**. Women and girls in penal institutions, including pre-trial detainees/remand prisoners. Fourth edition. Institute for Criminal Policy Research. Birkbeck University of London, 2017 Disponível em: http://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_femal_e_prison_4th_edn_v4_web.pdf. Acesso em: 1 set. 2019.